

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 05/2018**

---

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para atuar como **Servente**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002, de 04 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.244/2013.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de **Servente**.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende o preenchimento dos requisitos legais para o cargo e realização de prova prática.

1.5 A contratação de que trata este Edital será em **substituição de uma servidora que se encontra em licença saúde, portanto, o contrato vigorará enquanto a mesma estiver afastada.**

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7 O presente processo seletivo tem validade de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, se a servidora efetiva afastada não retornar antes deste período.

**2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA**

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

<b>Nº. DE VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
1 + CR	<b>Servente</b>	a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 45 anos; b) Instrução: ensino fundamental incompleto.	R\$ 955,36	40 horas

**CR: Cadastro Reserva**

**3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **13 a 15 de Março de 2018**, no horário das 08h às 11h e 30 min e das 13h as 16h e 30min, na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Julio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabaí/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;

3.3 A inscrição será condicionada ao pagamento de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) pelo candidato.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

A avaliação do processo seletivo será procedida da seguinte forma:

- a. Preenchimento dos requisitos;
- b. Análise dos documentos comprobatórios para a atuação;
- c. Prova prática que será realizada em data de **16 de Março de 2018**, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Tabáí.

##### **5.1 DA PROVA PRÁTICA**

5.1.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constitui-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.1.2 O teste será aplicado por avaliador, que anotara os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

5.1.3 Para a execução das tarefas todos os equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos equipamentos e em idênticas condições, observando-se o tempo Máximo permitido.

5.1.4 A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

5.1.5 Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização da prova.

5.1.6 A prova prática será realizada no **dia 16 de Março de 2018**, no turno da manhã, com início às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

5.1.7 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.8 Na planilha constarão 5 (cinco) itens/quesitos, que terão valor equivalente a 10 (dez) pontos cada totalizando 50 pontos (cinquenta) pontos.

5.1.9 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos na prova prática.

## **6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de Servente será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, na data provável de **19 de Março de 2018**.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabaiá, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, na data provável de **22 de Março de 2018**.

## **10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 13 de Março de 2018.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

---

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI

Inspetor Tributário

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, para a contratação temporária de **Servente** no Município de Tabaí.

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação:

I. a) Ensino Fundamental ( )                      b) Ensino Médio ( )                      c) Nível Superior ( )

II. a) cursando ( )                                      b) Completo ( )                                      c) Incompleto ( )

**Informações complementares**

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tabaí, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**Processo Seletivo Simplificado de Pessoal**

Nome candidato: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento da inscrição